



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS- CTRN
EDITAL Nº 02, DE 08 DE ABRIL DE 2013

O Diretor do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande-PB, Campus Campina Grande, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da presidência da República, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Lei Nº 12.772, da presidência da República, de 28 de dezembro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos, destinado a selecionar candidato para o provimento de **01 (uma)** vaga na carreira do Magistério Superior, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Universidade, observando as disposições legais aplicáveis à espécie, a Resolução Nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, e as normas contidas neste Edital.

1. DOS REQUISITOS

1.1. O candidato terá que atender às seguintes condições e preencher os seguintes requisitos para ter validade sua participação no concurso e investidura no cargo:

- a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do Artigo 118 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações foram acumuláveis na atividade);
- f) apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

1.2. Os documentos comprobatórios relacionados no item 1.1 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nas letras “e” e “f”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

1.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

1.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1.1 impedirá a posse do candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de **20/05 a 24/05 de 2013**, para a classe de Professor Auxiliar, Nível I.

2.2. Somente serão aceitas inscrições de candidatos graduados, reconhecido ou revalidado, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira. Caso, no ato da inscrição, o candidato ainda não esteja de posse do seu diploma, deverá apresentar certificado de conclusão do curso de graduação, tendo, obrigatoriamente, que apresentar o respectivo diploma no momento da investidura, caso seja aprovado e classificado para a vaga a que concorre.

2.3. Os interessados serão atendidos das 8 às 11h e das 14 às 17h, de segunda a sexta-feira, na secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia Civil (Bloco CM), localizada no Centro Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN), Avenida Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário, Campus Campina Grande - PB (CEP 58.109-970);

2.4. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de

Recolhimento da União, colocando o código da unidade favorecida 158195; gestão 15281, código do recolhimento 28883-7, **vencimento 24/05/2013**, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;

- b) requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (Anexo III deste Edital);
- c) fotocópia legível e autenticada do diploma de graduado, expedido pela instituição onde o candidato cursou a graduação;
- d) fotocópia legível do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) fotocópia legível do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) fotocópia legível do passaporte com visto de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- g) fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
- h) *curriculum vitae*;
- i) declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia Civil e no Anexo III deste edital.

2.5. O servidor designado pela Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica para receber a documentação exigida no subitem 2.4, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

2.6. Após o ato de inscrição, nos termos do subitem 2.4, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- Cópias da Resolução citada na letra “i” do subitem 2.4;
- Programa do concurso;
- Calendário das provas;
- Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo I deste Edital;
- Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

2.7. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 2.4 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

2.8. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

2.9. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

2.10. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital. Os candidatos com inscrição postada por correio receberão, por correspondência ou e-mail, os documentos a que se refere o item 2.6, postados com aviso de recebimento. As inscrições postadas e não recebidas, até a data da homologação, serão automaticamente desconsideradas.

2.11. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 2.10 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na letra “a” do subitem 2.4.

2.12. Nos Anexos I, II e III, seguem os quadros contendo os prazos regulamentares do Concurso de Professor Auxiliar, Nível I, e outras informações pertinentes ao Concurso.

2.13. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-la até o dia **10/05/2013**, através de requerimento disponível na Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Civil ou no endereço www.ufcg.edu.br.

2.14. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Engenharia Civil até **dia 17 de maio de 2013**.

2.15. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o

comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 2.4 até o último dia de inscrição do concurso

3. AS ETAPAS E VALIDADE DO CONCURSO

- 3.1. O período destinado à realização de todas as etapas dos concursos públicos previstos neste Edital será de 30 (trinta) dias úteis, a contar do término do prazo das inscrições.
- 3.2. Sendo necessário o adiamento de concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.
- 3.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: (i) prova escrita e (ii) prova didática, ambas de caráter eliminatório, e (iii) exames de títulos.
 - a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
 - b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem **pelo menos 70 pontos** na prova escrita;
 - c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem **pelo menos 70 pontos** na prova didática.
- 3.4. Os resultados das etapas do concurso serão afixados em local público da Unidade Acadêmica de Engenharia Civil e na internet (<http://www.dec.ufcg.edu.br>).
- 3.5. O concurso de que trata o presente Edital terá validade de um ano, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009.

4. DAS PROVAS

- 4.1. Local de realização: Unidade Acadêmica de Engenharia Civil.
- 4.2. Período: de **08/07 a 12/07/2013**.
- 4.3. A prova escrita consistirá em dissertações e/ou questões no âmbito dos temas constantes do programa, sorteados imediatamente antes do início da prova, e terá duração de 04 (quatro) horas.
- 4.4. Antes da aplicação da prova escrita, a Comissão Examinadora sorteará códigos para conhecimento exclusivo de cada candidato, solicitando que a identificação individual e sigilosa dos mesmos seja colocada em um envelope que deverá ser lacrado e rubricado, naquele momento.
- 4.5. Nas folhas da prova escrita apenas deverá constar o código de sorteio a que se refere o parágrafo anterior, como único meio para posterior identificação dos candidatos.
- 4.6. Terminada a correção da(s) prova(s) escrita(s), as notas serão divulgadas nas dependências da Unidade Acadêmica, em documento assinado e datado pelo Presidente da Comissão Examinadora, discriminado-as em correspondência única com os respectivos códigos de identificação dos candidatos, conforme indicado no quadro 01.
- 4.7. Os candidatos aprovados na prova escrita deverão comparecer na data, local e horário indicados no quadro 01 para o sorteio do ponto da prova didática e para o sorteio da ordem de apresentação.
- 4.8. Os candidatos aprovados **na prova escrita** deverão apresentar documentação comprobatória dos títulos constantes no *Curriculum Vitae* na data, local e horários indicados no quadro 01.
- 4.9. A prova didática consistirá em **aula expositiva**, a critério da Comissão Examinadora, sobre tema constante do programa, tendo a duração de **50 minutos**. Após o término a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para argüir o candidato acerca do tema objeto da prova. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio. Os candidatos deverão entregar cópia do plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora no início da prova didática.
- 4.10. A prova didática deverá ser realizada **em sessão pública e gravada** para efeito de registro e avaliação, conforme determina Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 § 3º.
- 4.11. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 01/2012, pela Comissão Examinadora em conjunto.
- 4.12. A UFCG homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação nos prazos estabelecidos no anexo I deste edital.

Quadro 01- Calendário de realização de provas do concurso público para professor Auxiliar

ETAPA	HORA/LOCAL	DATAS
Prova Escrita	08:00h/UAEC	08/07/2013
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	12:00h/No quadro de avisos da UAEC	09/07/2013
Sorteio do Ponto e Sorteio de Apresentação da Prova Didática	14:00h/UAEC	09/07/2013
Entrega dos documentos comprobatórios (Curriculum Vitae) para o Exame de Títulos	15:00 às 18:00h/UAEC	09/07/2013
Prova Didática	A partir das 14:00h/UAEC	10/07/2013
Divulgação do Resultado da Prova Didática	18:00h/No quadro de avisos da UAEC	11/06/2013
Prova de Títulos		12/06/2013
Divulgação do Resultado do Concurso	18:00h/No quadro de avisos da UAEC	12/06/2013

5. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 5.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 1 deste Edital.
- 5.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 5.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
- 5.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 5.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG em regime de trabalho T- 40 (Dedicação Exclusiva).

6. DO CARGO, DA REMUNERAÇÃO, ÁREAS E VAGAS DO CONCURSO

- 6.1. Denominação do cargo: Professor.
- 6.2. Classe de ingresso: Auxiliar.
- 6.3. Nível de ingresso: Padrão I.
- 6.4. A remuneração inicial, área de conhecimento objeto do concurso e vaga, estão especificadas no quadro seguinte (quadro 02):

Quadro 02 – Remuneração, áreas objeto do concurso e número de vagas

Unidade Acadêmica	Vencimento Básico/ Classe	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica	Regime de Trabalho	Número de Vagas
Engenharia Civil (Curso de Arquitetura e Urbanismo)	R\$ 3.594,57 * (Professor Auxiliar, Nível I)	Planejamento Urbano, Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo	Ser graduado em Arquitetura e Urbanismo	Dedicação Exclusiva (DE)	01

* Será paga Retribuição por Titulação (RT), de conformidade com o Anexo IV - Tabela I, da Lei Nº 12.772/2012.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com a atividade do cargo para o qual concorre.
- 7.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se quando convocados à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
- 7.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.
- 7.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 8.2. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial da União a publicação dos atos e editais referentes aos concursos previstos neste Edital bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.
- 8.4. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora do concurso.

JOÃO BATISTA QUEIROZ DE CARVALHO

Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS- CTRN
UNIDADE ACADEMICA DE ENGENHARIA CIVIL
 EDITAL Nº 02, DE 08 DE ABRIL DE 2013

ANEXO I

1. PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da UAEC	20/05 a 24/05/2013
Verificação de Aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CTRN	Até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado da verificação das inscrições
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CTRN	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso Contra Decisão do CONSAD/CTRN sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CTRN	Até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado da verificação das inscrições
Interposição de Recurso Contra Decisão do CONSAD/CTRN Sobre Pedidos de Arguição de Impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	08 a 12/06/2013
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após encerramento da etapa acima
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CTRN do Relatório Conclusivo do Concurso	Assembléia da Unidade Acadêmica	Até 08 (oito) dias úteis após encerramento da etapa acima
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CTRN	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima

2. COMISSÃO EXAMINADORA

2.1. Para a área de Conhecimento: “Planejamento Urbano, Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo”

Prof. Heitor Andrade Silva (Presidente)	UFCG	(Titular)
Prof. Luiz Manuel do Eirado Amorim	UFPE	(Titular)
Profa. Maria Dulce Picanço Bentes Sobrinha	UFRN	(Titular)
Profa. Mauro Normando Macêdo Barros Filho	UFCG	(Suplente)
Prof. Fabiano Rocha Diniz	UFPE	(Suplente)
Profa. Luciana Andrade dos Passos	UFPB	(Suplente)

3. PROGRAMA

3.1. Programa do concurso para a área “Planejamento Urbano, Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo”

- 1) Construção do urbanismo como campo disciplinar.
- 2) Arquitetura e cidade: teoria, história e debates contemporâneos.
- 3) Rede urbana, metropolização e o desenvolvimento socioterritorial brasileiro.
- 4) Políticas habitacionais no processo de planejamento urbano e regional.
- 5) Instrumentos de planejamento, gestão e controle urbanos: desafios da informalidade nas cidades.
- 6) Planejamento estratégico de cidades: tendências e críticas.
- 7) Desempenho ambiental e sustentabilidade urbana: conceitos, metodologias e exemplos.
- 8) Intervenção em centros históricos: revitalização, requalificação, reestruturação
- 9) Contribuições do projeto urbano ao planejamento das cidades.
- 10) Teoria e práticas de desenho urbano no Brasil.

4. TÓPICOS PARA SORTEIO PARA A PROVA DIDÁTICA

O tópico para a prova didática será sorteado entre os tópicos do Programa do Concurso, após a exclusão do tópico sorteado para a prova escrita.

5. BIBLIOGRAFIA

5.1. Bibliografia para a área “Planejamento Urbano, Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo”

ACSELRAD, H. **A Duração das Cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas**. Rio de Janeiro: Dp&a, 2001.

ARANTES, O.; VAINER, C.; MARICATO, E. (org.). **A cidade do Pensamento Único**. Desmanchando consensos. Petrópolis-RJ: Vozes, 2000.

BIDOU-ZACHARIASEN, C. (coord.). **De Volta à Cidade: dos processos de gentrificação às políticas de “revitalização” dos centros urbanos**. Trad. Helena Menna Barreto Silva. São Paulo: Annablume, 2006.

BONDUKI, Nabil G. **Origens da Habitação Social no Brasil: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria**. São Paulo: Estação Liberdade, 2004.

BRUAND, Y. **Arquitetura Contemporânea no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 1991.

CHOAY, F. **O Urbanismo**. São Paulo: Perspectiva, 1979.

- CORRÊA, R. L. **Estudos Sobre a Rede Urbana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
- DAVIS, M. **Planeta Favela**. São Paulo: Bom Tempo, 2006.
- DE GRACIA, Francisco. **Construir en lo Construido: la arquitectura como modificación**. Madrid: NEREA, 1992.
- DEL RIO, V. **Em Busca do Tempo Perdido: o renascimento dos centros urbanos**. SP: Romano Guerra Ed., novembro 2000.
- DUARTE, Cristiane Rose; et al (Orgs.). **O Lugar do Projeto: no ensino e na pesquisa em arquitetura e urbanismo**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2007.
- FERREIRA, J. S. W. (coord.) **Produzir Casas ou Construir Cidades? Desafios para um novo brasil urbano. Parâmetros de qualidade para a implementação de projetos habitacionais e urbanos**. São Paulo: Lab Hab : FUPAN, 2012
- FRAMPTON, K. **História Crítica de la Arquitectura Moderna**, Barcelona: Gustavo Gilli, 1991.
- GARCIA, F. S. **Cidade Espetáculo: política, planejamento e city marketing**. Curitiba: Palavra, 1997.
- HALL, P. **Cidades do Amanhã: uma história intelectual do planejamento e do projeto urbano no século XX**. Trad. Pérola de Carvalho. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- HOLANDA, F. de. **Arquitetura & Urbanidade**. São Paulo: ProEditores, 2003.
- LACAZE, Jean-Paul. **Os Métodos do Urbanismo**. Campinas, SP: Papirus, 1993.
- LAMAS, J. M. R. G. **Morfologia Urbana e Desenho da Cidade**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian / Junta Nacional De Investigação Científica E Tecnológica, 1982.
- LEITE, C.; AWAD, J. di C. M. **Cidades Sustentáveis: Cidades Inteligentes. Desenvolvimento sustentável num planeta urbano**. Porto Alegre: Bookman, 2012.
- LEME, M. C. S. **Urbanismo no Brasil 1895-1965**. São Paulo: Studio Nobel/FAUUSP/FUPAM, 1999.
- MACHADO, D. B. P. (Org.). **Sobre Urbanismo**. Rio de Janeiro: Viana & Mosley: Ed. PROURB, 2006.
- MARICATO, E. **Os Impasses da Política Urbana no Brasil**. São Paulo: Vozes, 2011.
- NESBITT, K. (org.). **Uma Nova Agenda para a Arquitetura. Antologia teórica 1965-1995**. Trad. Vera Pereira. São Paulo: Cosac Naify, 2006.
- PANERAI, Philippe. **Análise Urbana**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2006.
- RODRIGUES, Ferdinando de Moura. **Forma, Imagem e Significado em Estruturas Urbanas Centrais**. Centro da cidade de Niterói. Projeto de Reestruturação Urbana. EdUFF / ProEditores, 2005.
- SANTA ROSA, J. (Org.) **Política Habitacional e a Integração Urbana de Assentamentos Precários: parâmetros conceituais, técnicos e metodológicos**. Brasília: Ministério das Cidades, 2008.
- SANTOS Jr.; MONTANDON, D. T. (Org.) **Os Planos Diretores Municipais Pós-Estatuto da Cidade: Observatório das Metrôpoles** : Letra Capital, 2011.
- SOUZA, M. L. **ABC do Desenvolvimento Urbano**. Rio de Janeiro Bertrand Brasil, 2003.
- VEIGA, J. E. da. **Desenvolvimento Sustentável: o desafio do século XXI**. Rio de Janeiro, Garamond, 2005.
- VENTURI, R. **Complexidade e Contradições em Arquitetura**. SP: Martins Fontes, 1995.
- VILLAÇA, Flávio. **Espaço Intra-urbano no Brasil**. São Paulo: Studio Nobel; FAPESP; Lincoln Institute, 2001.
- WALL, E. WATERMAN, T. **Desenho Urbano**. Porto Alegre: Bookman, 2012 (Fundamentos de Paisagismo 01)

6. PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A pontuação da prova de títulos será efetuada conforme “Tabelas de Pontos para a Avaliação de Títulos”, constante no Anexo II da Resolução Nº 01/2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS- CTRN
UNIDADE ACADEMICA DE ENGENHARIA CIVIL
 EDITAL Nº 02, DE 08 DE ABRIL DE 2013

ANEXO II

RELAÇÃO DE CURSOS RECOMENDADOS E RECONHECIDOS, DE ACORDO COM CLASSIFICAÇÃO CAPES/MEC

GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

ÁREA: ARQUITETURA E URBANISMO

PROGRAMA	IES	UF	CONCEITO		
			M	D	F
<u>AMBIENTE CONSTRUÍDO</u>	UFJF	MG	3	-	-
<u>ARQUITETURA</u>	UFMG	MG	4	4	-
<u>ARQUITETURA</u>	UFRJ	RJ	4	4	-
<u>ARQUITETURA</u>	UFRGS	RS	5	5	-
<u>ARQUITETURA E URBANISMO</u>	UFRN	RN	4	4	-
<u>ARQUITETURA E URBANISMO</u>	UFBA	BA	6	6	-
<u>ARQUITETURA E URBANISMO</u>	UNB	DF	3	3	-
<u>ARQUITETURA E URBANISMO</u>	UFES	ES	3	-	-
<u>ARQUITETURA E URBANISMO</u>	UFPB/J.P.	PB	3	-	-
<u>ARQUITETURA E URBANISMO</u>	UFF	RJ	4	-	-
<u>ARQUITETURA E URBANISMO</u>	UFRN	RN	-	-	3
<u>ARQUITETURA E URBANISMO</u>	UFPEL	RS	3	-	-
<u>ARQUITETURA E URBANISMO</u>	UFSC	SC	4	4	-
<u>ARQUITETURA E URBANISMO</u>	USP	SP	6	6	-
<u>ARQUITETURA E URBANISMO</u>	USP/SC	SP	5	5	-
<u>ARQUITETURA E URBANISMO</u>	UPM	SP	4	4	-
<u>ARQUITETURA E URBANISMO</u>	USJT	SP	3	-	-
<u>ARQUITETURA PAISAGÍSTICA</u>	UFRJ	RJ	-	-	3
<u>CECRE - CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO</u>	UFBA	BA	-	-	3
<u>DINÂMICA DO ESPAÇO HABITADO</u>	UFAL	AL	3	-	-
<u>URBANISMO</u>	UFRJ	RJ	6	6	-
<u>URBANISMO</u>	PUCCAMP	SP	4	-	-
<u>URBANISMO, HISTÓRIA E ARQUITETURA DA CIDADE</u>	UFSC	SC	3	-	-

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Professor Auxiliar, Nível I

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia Civil do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, Professor John Kennedy Guedes Rodrigues

Eu, _____
residente à rua _____ nº
_____ bairro _____ na cidade de _____

_____ CEP: _____ fone: _____,
venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar Padrão I, da Unidade Acadêmica de Engenharia Civil do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na Unidade Acadêmica de Engenharia Civil, para o curso de graduação em Arquitetura, de acordo com o EDITAL Nº 02, DE 08 DE ABRIL DE 2013, publicado no Diário Oficial da União em _____ e disponível no endereço www.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Campina Grande, _____ de _____ de 2013

Procurador:

RG Nº Fone para contato:.....

Endereço:.....

.....

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO
DAS NORMAS DO CONCURSO**

Eu,, brasileiro (a), RG Nº
....., CIC Nº, DECLARO, para os devidos fins de Direito,
que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos
para Professor Auxiliar (RETIDE), Padrão I, da unidade Acadêmica de Engenharia Civil do Centro de
Tecnologia e Recursos Naturais, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para
concorrer a uma vaga na área de Arquitetura e Urbanismo (conforme o EDITAL Nº 02, DE 08 DE ABRIL
DE 2013
publicado no Diário Oficial da União em _____, disponível no endereço
www.ufcg.edu.br .

Campina Grande, _____ de _____ de 2013.
